



Iniciativa:



Apoio



REGULAMENTO DO 7º PRÊMIO PATENTE DO ANO ABPI 2026

Prêmio para as invenções que são fruto de parcerias:

- **Universidade com empresa;**
- **Startup com empresa;**
- **ICTs privadas ou públicas com empresa.**

CAPÍTULO I – PRÊMIO

Art. 1º – O 7º PRÊMIO PATENTE DO ANO ABPI 2026 é promovido pela ABPI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL com o objetivo de reconhecer o trabalho de profissionais e empresas que entendam a importância da Propriedade Intelectual e buscam no Brasil a proteção de suas criações.

Art. 2º – O Prêmio será entregue aos vencedores durante o Encontro Global de Inovação e Propriedade Intelectual - ABPI 2026, que ocorrerá entre os dias 16 e 18 de agosto de 2026.

Art. 3º – O 7º PRÊMIO PATENTE DO ANO ABPI 2026 faz parte das atribuições da ABPI no âmbito da Estratégia Nacional da Propriedade Intelectual (ENPI), de acordo com a sua participação no Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI), ligado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Serviços (MDIC).

CAPÍTULO II – PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – Podem concorrer ao 7º PRÊMIO PATENTE DO ANO ABPI 2026 pedidos de patente deferidos ou patentes concedidas em vigor, que tenham sido depositados no Brasil.



Iniciativa:



Apoio



Art. 2º - Os pedidos de patente e patentes concedidas podem ser da natureza de invenção ou modelo de utilidade.

Art. 3º – Somente serão avaliados os documentos de patente que no início do período de análise da Comissão Julgadora já tenham sido deferidos (despacho 9.1) ou concedidos (despacho 16.1) pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Art. 4º - Somente serão avaliados os pedidos de patente deferidos ou patentes concedidas que estejam em vigor, com as anuidades em dia, e que não sejam objeto de ação judicial visando à sua suspensão ou cancelamento ou objeto de processo de nulidade administrativa.

Art. 5º - A Comissão Organizadora do 7º PRÊMIO PATENTE DO ANO ABPI 2026 selecionará os casos que atendam aos requisitos de admissibilidade e os enviará para a Comissão Julgadora no dia 03 de julho de 2026.

CAPÍTULO III – AVALIAÇÃO

Art. 1º – A avaliação e escolha do caso vencedor serão feitas pela Comissão Julgadora, formada por integrantes da Academia da Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que utilizará os seguintes critérios de avaliação:

Indicador	Peso (%)
Contribuição da invenção em relação ao estado da técnica	15%
Impacto para melhoria da qualidade de vida do ser humano	15%
Impacto positivo da invenção no meio ambiente	15%
A tecnologia chegou no mercado	3%
Potencial para demanda de produtos no mercado	4%
Impacto em outros setores econômicos	3%



Iniciativa:



Apoio



Patentes correspondentes depositadas em outros países	5%
Pelo menos um dos titulares da patente é brasileiro	10%
Participação de inventores brasileiros	5%
Participação de inventoras mulheres	5%
Captação de recursos por agência de fomento ou investidores	10%
Tecnologia depositada fez uso de trâmite prioritário do INPI	10%

Art. 2º – A avaliação ocorrerá entre 6 e 24 de julho de 2026. A Comissão Julgadora enviará o resultado à Comissão Organizadora do 7º PRÊMIO PATENTE DO ANO ABPI 2026 até às 23h59 do dia 27 de julho de 2026.

CAPÍTULO IV – INSCRIÇÃO

Art. 1º - A Comissão Organizadora do 7º PRÊMIO PATENTE DO ANO ABPI 2026 será a responsável por receber e processar as inscrições dos candidatos ao Prêmio.

Art. 2º - A inscrição dos pedidos de patente ou patentes será feita exclusivamente pelo aplicativo da ABPI, não sendo aceitas quaisquer outras formas de inscrição.

Art. 3º- Os candidatos podem concorrer com mais de uma invenção e/ou modelo de utilidade, que devem ter patente concedida ou pedido de patente depositado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Art. 4º – Serão consideradas válidas as inscrições realizadas até as 18:00 do dia 3 de julho de 2026.

Art. 4º – No momento da inscrição os candidatos deverão fornecer as seguintes informações:

- Os candidatos devem explicar qual foi o impacto positivo da invenção no meio ambiente, se houver;



Iniciativa:



Apoio



- Os candidatos devem comprovar que a tecnologia protegida pela patente está no mercado brasileiro;
- Os candidatos devem comprovar que há demanda no mercado brasileiro para a tecnologia protegida pela patente;
- Os candidatos devem indicar quais setores seriam impactados pela tecnologia protegida pela patente;
- Os candidatos devem indicar em que países foram depositados pedidos de patente da mesma família, indicando o número do pedido;
- Os candidatos devem informar se há depositante e/ou inventor brasileiro e se há inventor do sexo feminino;
- Os candidatos devem comprovar se houve captação de recursos com investidores e agências de fomento; e
- Os candidatos devem informar se utilizaram algum trâmite prioritário do INPI para acelerar o exame do pedido de patente.

CAPÍTULO V – RESULTADOS

Art. 1º – O vencedor do Prêmio será informado na semana de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º – A divulgação do vencedor ocorrerá em todos os meios de comunicação da ABPI e do INPI.

CAPÍTULO VI – VALOR DO PRÊMIO

Art. 1º – Os depositantes e inventores vencedores serão agraciados com placas de reconhecimento com alusão ao 7º PRÊMIO PATENTE DO ANO ABPI 2026.

Art. 2º - Os inventores vencedores receberão um ano de associação gratuita à ABPI.

CAPÍTULO VII – ENTREGA DO PRÊMIO



Iniciativa:



Apoio



Art. 1º - A entrega do Prêmio ocorrerá durante o Encontro Global de Inovação e Propriedade Intelectual - ABPI 2026, que ocorrerá entre os dias 16 e 18 de agosto de 2026.

Art. 2º - O Prêmio será anunciado e entregue pelo presidente do INPI.

CAPÍTULO VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 1º – Ao participarem do evento de premiação, os inscritos autorizam automaticamente as mídias da ABPI e INPI a utilizar, editar, publicar, reproduzir por meio impresso, digital e outros meios de comunicação visual: imagens, conteúdos e quaisquer outras informações relativas ao Prêmio.

Art. 2º – Os resultados decorrentes do Prêmio são inquestionáveis e irrecorríveis.

Art. 3º – A participação no 7º PRÊMIO PATENTE DO ANO ABPI 2026 implica na aceitação irrestrita deste regulamento.